

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE E PÁTIO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**. Valor estimado em R\$ 106.124,00 (cento e seis mil, cento e vinte e quatro reais). A sessão de abertura do dia 25 de novembro de 2019 foi DESERTA. A sessão de abertura será realizada novamente no dia **12 de dezembro de 2019 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5450/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 25 de novembro de 2019.

Paulo Jessé dos Santos Taveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 002/2019

Protocolo DO1307

AVULSOS

GRAMAZON GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A

GRAMAZON GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A – CNPJ (M/F) nº 84.583.137/0001-06. ERRATA do Item 3.4 das Notas Explicativas do Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2018, sendo o correto a seguinte redução: Item 3.4-Patrimônio Líquido: Capital Social – O Capital Social Autorizado é de R\$ 28.532.980,00. A subscrever R\$ 11.766.096,47 e subscrito e integralizado de R\$ 16.766.883,53, composto por 20.455.343 ações.

Protocolo DO1304

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDONIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral designada pelo Plenário do CRCRO por meio da Deliberação nº 003, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento à Deliberação CFC nº 119/2019, expedida pelo Presidente do Conselho Federal de Contabilidade *ad referendum* do Plenário, bem como ao disposto pela Resolução CFC nº 1.570/2019, convoca os contadores e técnicos em contabilidade com registro no CRCRO para a eleição de 1/3 (um terço) dos seus membros, e para preenchimento de vaga no terço complementar, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

DATAS/ HORÁRIO: das 8h do dia 09/12/2019 às 18h do dia 10/12/2019, horário oficial de Brasília, ininterruptamente.

1.DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, **por meio de voto em uma das chapas habilitadas**, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

2. DO VOTO

2.1.O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRC quanto a débitos de qualquer natureza. Os profissionais que já votaram no dia 19/11/2019 deverão votar novamente.

2.2. O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

2.3.Estão aptos a votar os eleitores que se encontravam em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, **no dia 08/11/2019**, quando foi encerrada a nominata os profissionais integrantes do colégio eleitoral.

2.4. O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC nº 1.571/2019.

2.5. Para votar, o eleitor deverá acessar a página www.eleicaocrc.org.br, do CFC na internet (www.cfc.org.br) ou a do CRCRO (www.crcro.org.br).

2.6. Deverão ser utilizadas a senha e as instruções para sua validação já remetidas pelo CFC, por via postal. ao endereço constante no cadastro do CRC. No caso de não recebimento da senha, o profissional deverá requerê-la no sítio eletrônico do CRC ou do CFC. Serão disponibilizadas, nos sítios eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

3.DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 4 (quatro) Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 2020 a 2023 e 1 (uma) vaga de conselheiro suplente, na categoria Técnico em Contabilidade, para mandato complementar de 1/3 (um terço).

4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pela Resolução CFC nº 1.570/2019 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC nº 1.370/2011)

5. DAS NULIDADES

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

6.DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Somente o responsável de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2019